

PORTARIA Nº 2.955, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria nº 2.893, de 5 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre o afastamento da servidora Heliana Aparecida Álvares de suas atividades na Câmara Municipal, enquanto não decidido o seu pedido de cancelamento de aposentadoria pelo INSS.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, inciso XXXIV, da Resolução nº 129, de 15 de setembro de 2017,

Art. 1º A Portaria nº 2.893, de 5 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

§ 1º O pagamento de que trata este artigo deverá observar, para sua concretização, as disposições da Lei Complementar nº 4, de 18 de maio de 1998, para afastamentos em situação análoga, bem como o teor e extensão da decisão proferida pelo INSS, vedado, em qualquer hipótese, o enriquecimento sem causa da servidora.

§ 2º Não havendo embasamento legal, fundada na Lei Complementar nº 4, de 1998, que possibilite à Câmara Municipal considerar o afastamento como remunerado, fica vedado o pagamento dos vencimentos sem a correspondente contraprestação.” (NR)

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 14 de março de 2025.

Vereador DÃO SANTANA
Presidente